



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
“Prazer em atender o Servidor Público Municipal”

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -.

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 13/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA “L” DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria 201/2009, que aposentou a senhora **ELIZABETH VIDAL FERREIRA**, servidora desta Municipalidade, sob a matrícula nº 30287301, alterando a fundamentação legal para **art. 40 § 1º inciso II da CRFB/88, revisada pela EC 41/03, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04, Lei Municipal nº 1.495/2010 e nº 1.345/2008.**

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos parcela única..... R\$ 435,75
(Quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 21/12/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 10 de Abril de 2015.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC